

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARANÁ  
EXAME DE ORDEM 2009.2  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM (CEE-OAB/PR), torna pública a **retificação** dos subitens **1.4.2, 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3** do edital de abertura do Exame de Ordem 2009.2, isto em decorrência da nova gripe que assola o País, a qual vem atrasando o início das aulas das instituições de ensino jurídico, que passa a ter a redação a seguir especificada.

**1.4.2** Em caráter de excepcionalidade, enquanto perdurar os efeitos da sentença prolatada nos autos do Processo nº 2008.50.01.011900-6, em andamento na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, no qual o Ministério Público Federal ajuizou contra o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a OAB se absterá de exigir a comprovação de colação de grau ou conclusão de curso no momento da inscrição dos candidatos ao Exame de Ordem, em todo o território Nacional, devendo ser considerada suficiente a apresentação de certidão ou de atestado emitido por entidade de ensino superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação no sentido de que o aluno tem condições, ainda que em tese, de concluir o curso de Direito (ou seja, conclusão de todas as disciplinas da grade curricular) até o dia **10 de janeiro de 2010**.

**2.1.1** A **primeira etapa** da inscrição consistirá na submissão, **exclusivamente** via Internet, nos endereços eletrônicos [www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br) e [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br), no período entre **10 horas do dia 3 de agosto de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de agosto de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, do formulário de solicitação de inscrição devidamente preenchido. Submetido o formulário, o examinando deverá imprimir-lo juntamente com o correspondente boleto bancário. A **OAB/PR** e o **CESPE/UnB** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.1.2** A **segunda etapa** da inscrição consistirá no pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), diretamente na rede bancária através de boleto bancário, impresso na primeira etapa da inscrição, até o dia **20 de agosto de 2009**, **com confirmação de recolhimento de forma magnética**, não sendo autorizada qualquer outra forma de recolhimento ou recebimento; a **OAB/PR** e o **CESPE/UnB** não poderão receber diretamente o valor da inscrição.

**2.1.3** A **terceira etapa** da inscrição consistirá na entrega do formulário de solicitação de inscrição impresso na primeira etapa, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e dos demais documentos relacionados no subitem **1.5** deste edital, no período de **3 a 20 de agosto de 2009**, **improrrogável**, na sede da **OAB/PR**, no endereço da **COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM**, localizada na **Rua Brasilino Moura, 253, Bairro Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340**, nos seguintes horários: de segunda-feira à sexta-feira das **9 horas às 18 horas** ou na sede da **Subseção da OAB/PR** da localidade onde o examinando realizará o **EXAME DE ORDEM**, até o horário de encerramento do expediente, nos endereços relacionados no ANEXO I deste **EDITAL**, pessoalmente ou através de procurador habilitado.

Curitiba (PR), 13 de agosto de 2009.

**ALBERTO DE PAULA MACHADO**  
Presidente da OAB/PR

**ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA**

Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB/PR